

RUA MADRE CLÉLIA MERLONI

Decreto nº 7115 de 10-05-1982

Protocolado nº 5932 de 26-02-1982 em nome de

Madre Marcelina Ortolan

Formada pela rua 17 do Jardim Yeda

Início na rua dra. Joana Zanaga Aboin Gomes

Término na divisa do loteamento

Jardim Yeda

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr.

Francisco Amaral.

#### MADRE CLÉLIA MERLONI

Madre Clélia Merloni é fundadora do Instituto das Irmãs Apóstolas do Sagrado Coração de Jesús, que desde o ano de 1927, vem prestando seu incansável e despretensioso trabalho na Casa de Saúde Campinas, antigo Circolo Italiani Uniti. Madre Clélia Merloni nasceu em Forli, na Itália, a 10-03-1861 e faleceu em Roma, a 21-11-1930. Era filha de Joaquim Merloni e Teresa Brandinelli. Com acentuada vocação ingressou no Convento, e aos 30-05-1894, em Via Reggio, na Itália, fundou o Instituto das Irmãs Apóstolas do Sagrado Coração de Jesús, ao qual se dedicou totalmente. Seis anos mais tarde, isto é, em 1900, enviou as Irmãs ao Brasil e em 1902, aos Estados Unidos, com o fim de propagar a devoção ao Sagrado Coração de Jesús. O corpo de Madre Clélia Merloni repousa hoje na Capela da Casa Geral do Instituto, em Roma, para onde foi transportado em maio de 1945, intacto e flexível. O Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesús, por ela fundado em 1894, tem como principal objetivo propagar a devoção ao Sagrado Coração de Jesús, mediante a educação das crianças e jovens e obras assistenciais.



CAMPINAS, 19 DE FEVEREIRO DE 1982.

C.O.A.R.

EXM<sup>o</sup> SR.  
DR. FRANCISCO AMARAL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
CAMPINAS - SP



PREZADO SENHOR:

VIMOS, POR MEIO DESTA SOLICITAR DE V. EXC<sup>ta</sup>, O ATENDIMENTO DE NOSSO TÃO ALMEJADO PEDIDO: CONCEDER QUE UMA DAS VIAS PÚBLICAS, PREFERENCIALMENTE A RUA DEZESSETE, DO BAIRRO JARDIM YEDA, CAMPINAS - SP, RECEBA A DENOMINAÇÃO:

RUA MADRE CLÉLIA MERLONI

NOSSO PEDIDO SE BASEIA NA SEGUINTE PREMISSA:

MADRE CLÉLIA MERLONI É FUNDADORA DO INSTITUTO DAS IRMÃS APOSTÓLICAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, QUE DESDE O ANO DE 1927, VEM PRESTANDO SEU INCANSÁVEL E DESPRETENSIVO TRABALHO NO HOSPITAL CASA DE SAÚDE CAMPINAS, ANTIGO CÍRCULO ITALIANO UNITI.

ACREDITAMOS QUE ESSA HOMENAGEM ALEGRARÁ MUITO À TODA COMUNIDADE, ATINGIDA PELO CARINHO E ATENÇÃO DAS IRMÃS, COMO TAMBÉM O NOSSO INSTITUTO SE SENTIRÁ PROFUNDAMENTE HONRADO E RECONHECIDO.

ANEXAMOS UMA PEQUENA BIOGRAFIA DE NOSSA HOMENAGEADA, PARA MAIOR CLAREZA DE NOSSA PROPOSTA.

CONTANDO COM VOSSOS ELEVADOS SENTIMENTOS DE AMIZADE, NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

ATENCIOSAMENTE,

*Immanueline Vitale*

MADRE SUPERIORA



11 MAI 1982

DECRETO N.o. 7115 DE 10 DE MAIO DE 1982

DENOMINA "MADRE CLÉLIA MERLONI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

ARTIGO 1o. - Fica denominado "RUA MADRE CLÉLIA MERLONI" a Rua 17 do Jardim Yeda, com início na rua Dra. Joana Zanaga Aboin Gomes e término na divisa do loteamento.

ARTIGO 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 1982

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal

Redigido e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, com os elementos constantes do protocolado n.o. 5932/82 em nome da Madre Marcelina Ortolan.

ARY PEDRAZOLI  
Diretor do Departamento de Expediente

**DECRETO N.o. 7667 DE 28 DE JANEIRO DE 1983.**

**DENOMINA "CLÉLIO ANTONIO MORO CARRARA"  
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

**DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA CLÉLIO ANTONIO MORO CARRARA" a Rua 6 do Jardim Vista Alegre, com início na Avenida 1 e término na divisa Sul do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de janeiro de 1983.

**DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL**  
Prefeito Municipal

**DR. JOÃO BAPTISTA MORANO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**ENGo. ISTAMIR SERAFIM**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 01830 de 20 de janeiro de 1983, em nome de Prefeito Municipal, e Publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 1983.

**LUIZ CARLOS MOKARZEL**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



*"Clélia Merloni pautou as últimas disposições do seu coração em consonância, com o Coração de Cristo".*



Clélia Merloni nasceu em Forlì-Itália, 10 de março de 1861; era filha de Joaquim Merloni e Teresa Brandinelli.

Chamada pelo divino Mestre a segui-lo no caminho da perfeição religiosa, atendeu generosamente ao seu convite, fundando em Via Reggio (Itália) aos 30 de maio de 1894, o Instituto, ao qual se dedicou totalmente.

Enviou em 1900 as Irmãs ao Brasil e em 1902 nos EE.UU. com o fim de propagar a devoção ao Sagrado Coração de Jesus.

Para o crescimento e estabilização de sua obra, teve que sustentar duríssimas provas, profundas humilhações e indivisíveis dores.

Consumou sua vida na imolação cotidiana, pela glória de Deus e pelo atendimento aos irmãos através das obras do Instituto das Apóstolas.

Faleceu em Roma, na Casa Geral, em 21 de novembro de 1930, na festa da Apresentação de Maria.

Era sexta-feira, dia que lhe era particularmente querido pelo culto ao Sagrado Coração de Jesus.

Seu corpo repousa hoje na Capela da Casa Geral em Roma, para onde foi transportado em maio de 1945, intacto e flexível.

O Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, por ela fundado em 1894, tem como principal objetivo — propagar a devoção ao Sagrado Coração de Jesus, mediante a educação das crianças e jovens e obras assistenciais.